



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº212/2021

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA
DE GERENTE ADJUNTO PARA UNIDADE DE SAÚDE II
UNIDADE DE REFERÊNCIA SECUNDÁRIA SAGRADA FAMÍLIA - LESTE**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH realizará processo de seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente Adjunto da URS-Sagrada Família, conforme critérios estabelecidos nas Portarias SMSA/SUS-BH nº0179/2020, Portaria nº123/21 e cronograma a seguir.

Esclarecemos que este processo não configura concurso público, tratando-se apenas de seleção para preenchimento de vaga existente.

Pré-requisitos para inscrição:

I - Ser ocupante de cargo ou emprego público, integrante do quadro de pessoal da administração direta e indireta do Poder Executivo e que tenha nível superior de escolaridade.

II - Ter experiência de atuação no serviço público municipal de, no mínimo, dois anos.

III- Não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços ao Município de Belo Horizonte.

Inscrições:

- Período: 19/11/2021 até às 17h do dia 25/11/2021
- Via e-mail: selecao.nasf@pbh.gov.br

Documentos Necessários:

Importante: Os documentos citados abaixo deverão ser digitalizados e enviados em único arquivo, no formato PDF, para o e-mail: selecao.nasf@pbh.gov.br. Reiteramos que após o envio, não será permitida a complementação, inclusão ou substituição da documentação. A ausência de qualquer documento citado abaixo ou o envio dos documentos em desacordo com o edital inviabiliza a inscrição do candidato ao processo seletivo.

I – Declaração de ciência da chefia imediata e do gestor de maior nível (Anexo I), que poderá ser solicitada pelo candidato por e-mail ao distrito de referência.

II – Currículo atualizado.

III – Cópia (frente e verso) dos documentos comprobatórios das informações que serão pontuadas no currículo (vide Art.4º da Portaria nº179/2020), inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso devidamente emitidas pelas instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço na PBH (Classificação do Servidor) ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional. O candidato pode acessar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação do Servidor através do Portal do Servidor:
<https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc>

IV – Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas semanais e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço podendo inclusive haver sua convocação sempre que houver interesse da Administração conforme (Anexo II).

V - Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à PBH (Anexo III).

VI - Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas, com data e nome, em formato pdf

VII - Exposição de motivos e interesse em assumir a função gerencial da Unidade pleiteada, com data e nome, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo meia e no máximo uma lauda, em formato pdf.

Etapas do Processo Seletivo:

- Análise do Curriculum: 20 pontos
- Análise da Proposta de Gerenciamento: 20 pontos
- Análise da exposição de motivos e interesse em assumir a função: 05 pontos
- Prova escrita virtual (Via plataforma Google Meet): 30 pontos
- Entrevista Individual virtual (Via plataforma Google Meet): 25 pontos

Composição da Comissão Examinadora:

- I- Representante da GESPE/DIEP
- II- Representante da DRES- LESTE
- III- Representante da GERAÉ
- IV- Representante URS-LESTE
- V- Representante da GERGETR-LESTE
- VI- Representante do CODISA-LESTE

A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora de que trata este documento, sendo um deles o representante do Conselho Distrital Leste.

A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos no Processo Seletivo do referente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Considerações Finais

Os documentos devem ser encaminhados para o e-mail: selecao.nasf@pbh.gov.br, com o assunto "Inscrição para Edital 212/2021 - Seleção de Gerente Adjunto URS Sagrada Família - DRES L."

O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, bem como o endereço de acesso à Plataforma Google Meet para realização da prova e entrevista.

No corpo do e-mail, deverá conter o nome completo, Boletim de Matrícula – BM, número do CPF, nome e número do processo seletivo e regional para o qual está se inscrevendo.

O candidato será informado de seu resultado por e-mail.

O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>

As dúvidas relacionadas a este processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.nasf@pbh.gov.br

Casos omissos serão analisados pela DIEP.


Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde


Mariana Malheiros Lima Carvalho
Secretária Adjunta - SMASA
Subsecretária de Assistência à Saúde
BM 76.354-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR IMEDIATO E DO GESTOR DE MAIOR NÍVEL

Declaro estar ciente que o (a) servidor (a) ou empregado (a) público (a)

_____,
BM _____, ocupante do cargo _____,
vínculo _____, irá participar do processo de seleção interna
para a função gratificada de Gerente ou Gerente Adjunto de Unidade de Saúde e
Unidade _____ de _____ Referência,
da _____, para preenchimento de
vaga e composição de reserva técnica.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do servidor na unidade de origem e o candidato será liberado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para assumir a gerência da respectiva Unidade, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo da chefia imediata do candidato

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo do gestor de maior nível



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, BM _____, ocupante do cargo público de _____, declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente ou Gerente Adjunto de Unidade de Saúde e Unidade de Referência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que possuo disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de no mínimo 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço, podendo inclusive haver minha convocação sempre que houver interesse da Administração. Em se tratando de unidades de urgência e emergência, a disponibilidade será de segunda a segunda.

Belo Horizonte, ____ de _____ 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO III



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, BM _____, ocupante do cargo público de _____, declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente de Unidade de Saúde e Unidade de Referência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que não sou sócio proprietário de empresa privada prestadora de serviços ao SUS-BH.

Belo Horizonte, ____ de _____ 2021.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAÚDE REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1) Belo Horizonte, 2020. Protocolo de anticoagulação ambulatorial. Gerência de Rede Complementar Secretaria Municipal de Saúde. Prefeitura Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Disponível no site de fluxos BH. Intranet.

2) Belo Horizonte, 2017. Catálogo das Unidades de Rede Complementar. Gerência de Rede Complementar Secretaria Municipal de Saúde. Prefeitura Municipal de Saúde de Belo Horizonte. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-degoverno/saude/miolo-unidade_rede_complementar-8-3-2017-PREVIEW.pdf. Acesso em 05/03/2020.

3) Protocolos REGULAMAISBRASIL. Disponível em <https://www.ufrgs.br/telessaunders/regulasus/>. Acesso em 05/03/2020.

4) Protocolos assistenciais da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Disponível em: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/atencao-asaude/publicacoes>>. Acesso em 05/03/2020.

5) Belo Horizonte, 2020. Atenção secundária de Belo Horizonte. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Disponível em <<https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/atencao-asaude/atencao-secundaria>>. Acesso em 05/03/2020.

6) Brasil, 2020. Atenção especializada e Hospitalar. Ministério da Saúde. Disponível em: < <https://www.saude.gov.br/atencoespecializada-e-hospitalar/especialidades>>. Acesso em 05/03/2020.

7) GARIGLIO, M. T.; MARQUES, Z. F. A.; MAGALHÃES JUNIOR, H. M. Projeto de estruturação da atenção secundária para o SUS–BH. Saúde Digital, Belo Horizonte, fev. 2003 (é o primeiro link sugerido). [https://www.nesc.ufg.br/up/19/o/A_REGULA___O_DO_ACES SO.docx](https://www.nesc.ufg.br/up/19/o/A_REGULA___O_DO_ACES%20SO.docx)

8) Teixeira MG, Rates SMM, Ferreira JM. (Coord). O coletivo de uma construção: o sistema único de saúde de Belo Horizonte. 1a ed. Belo Horizonte: Rona, 2012. Parte III: Eixo: Redes complementar, urgência e Hospitalar e Apoio a Assistência.

9) BELO HORIZONTE, 2019 Atenção integral à Saúde à Pessoa com Doença Renal. Ambulatório de Nefrologia. Disponível em: Site de Fluxos PBH>nefrologia>linha do cuidado AMB Nefrologia: <http://fluxosusbh.pbh/anexos/7b7726132dd0666339dcb89f952efbb5766d3c3e.pdf>

10) BELO HORIZONTE, 2021. Secretaria Municipal de Saúde, Gerência da Rede Ambulatorial Especializada. MATRICIAMENTO E REGULAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE CONSULTA EM NEFROLOGIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DE BELO HORIZONTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Disponível em: Site de Fluxos PBH: <http://fluxosusbh.pbh/anexos/e286413890cbf85534db8b06b3b0b2ea42ee34e5.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11) DIRETRIZES CLÍNICAS PARA O CUIDADO AO PACIENTE COM DOENÇA RENAL CRÔNICA – DRC NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao paciente com Doença Renal Crônica – DRC no Sistema Único de Saúde/ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

site de fluxos e pelo
link:<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2014/marco/24/diretriz-cl--nica-drc-versao-final.pdf> acesso em 28/09/2021

12) MATRICIAMENTO E REGULAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE CONSULTA EM NEFROLOGIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DE BELO HORIZONTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - site de fluxos

13) ATENÇÃO AO CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA COM DOENÇA RENAL AMBULATORIO DE NEFROLOGIA PBH - site de fluxos

14) PROTOCOLO DE ANTICOAGULAÇÃO AMBULATORIAL – site de fluxos

15) PORTARIA Nº 1.559, DE 1º DE AGOSTO DE 2008 - Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS –
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559_01_08_2008.html,
acesso em 28/09/2021

16) CARTILHA ORIENTATIVA DE RECURSOS PARA GERENTES DE UNIDADE
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2021/cartilha_orientacao_rh_gerente_cs-12-07-2021.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRONOGRAMA

Prova Escrita virtual

Data: 29/11/2021

Horário: 14:00 às 16:00

Via Plataforma Google Meet *

Entrevista Individual virtual

Data: 02/12/2021

Horário: 14:00 às 17:00

*Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o candidato tenha ferramentas de áudio e imagem. Estar em **ambiente reservado**, sem contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar na desclassificação do candidato.

